



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.*

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em número de 1 (uma) vaga para desempenhar funções de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 233 ao 237 da Lei Municipal nº 66/1993, Lei Municipal nº 612/2004, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

| Função           | Quantidade | Vale alimentação | Vencimento   | Carga Horária     |
|------------------|------------|------------------|--------------|-------------------|
| Engenheiro Civil | 1          | R\$ 325,00       | R\$ 3.971,09 | 20 horas semanais |

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, a serem designados através da Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado **consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão**, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação temporária será pelo **prazo de até 12 meses**, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da administração municipal com previsão de início logo após a homologação do resultado final e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 66/93).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar ou supervisionar os trabalhos técnicos de engenharia civil em serviços públicos municipais.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar projetos de construção civil nas mais diversas áreas, executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem bem como obras de captação e abastecimentos de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos; rios, canais, e das de saneamento urbano e rural; realizar perícias; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz; mecânicas, eletrônicas e outras que utilizam energia elétrica; executar outras tarefas correlatas.

**2.2** Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente os vencimentos fixados abaixo, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

**2.2.1** Engenheiro Civil: **R\$ R\$ 3.971,09**

**2.2.2**– Além do vencimento o (a) contratado(a) fará jus a um vale-alimentação mensal no valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco) reais.**

**2.2.3** – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Humaitá, nº 672, centro, no período de **17 de novembro de 2022 até o dia 24 de novembro de 2022, no horário de expediente das 08:00 horas às 11:30hs e 13:30 as 17:00h.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares, (quando for o caso) e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.5** Comprovante de escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.

**4.1.6** Comprovante de registro junto a CREA.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS.**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta pontos.

**6.3** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.4** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**a)** Pontuação – avaliação de Títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA) |                           |                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                     |
|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Item                                      | Títulos                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade Máxima de Comprovações | Pontuação por curso |
| 1                                         | Doutorado                 | Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título e doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão do curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. | 1                                 | 10                  |
| 2                                         | Mestrado                  | Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.  | 1                                 | 6                   |
| 3                                         | Especialização            | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360h/a.                                                                                                         | 1                                 | 4                   |
| 4                                         | Cursos na Área Pretendida | Certificado de conclusão de curso na área de engenharia com no mínimo 30hrs                                                                                                                                                           | 5                                 | 1                   |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                       | 25 pontos                         |                     |

**b) Pontuação – Experiência Profissional**

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                     | AREA DE ATUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO                                                                        |
| 1                        | Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido em órgão público.                                                                                                                                                       | 1 ponto para cada ano completo de experiência. Pontuar até o limite de 5 pontos. |
| 2                        | Tempo mínimo de 1 ano de exercício profissional na função, em empresa privada, comprovado por carteira de trabalho, em caso de sociedade ou empresa própria contrato social, ou copia do CNPJ.                                            | 1 ponto para cada ano completo de experiência até o limite de 5 pontos.          |
| 3                        | Comprovante de experiência profissional, mediante relação de ART's – Projeto e execução e/ou orçamento executado, compatível com as obras realizadas de construção reforma e ampliações de infraestrutura urbana (setor privado).         | 1 pontos para cada até o limite de 5 pontos.                                     |
| 4                        | Comprovante de experiência profissional, mediante relação de ART's – Projeto e execução e/ou orçamento executado, compatível com as obras realizadas de construção reforma e ampliações de infraestrutura publica urbana (setor público). | 2 pontos para cada até o limite de 10 pontos.                                    |
| TOTAL MAXIMO DE PONTOS   |                                                                                                                                                                                                                                           | 25 pontos                                                                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

**7.1** No prazo de um dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido pontuação no título de maior valor unitário pontuado pelos empatados, de acordo com a tabela de pontuação dos títulos constante no edital.

**9.1.3** sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de um ano, prorrogável uma vez por prazo menor ou igual período.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Carteira de Identidade e CPF (original e cópia reprográfica);

**10.1.4** Comprovante de Escolaridade.

**10.1.5** PIS/PASEP (cópia reprográfica);

**10.1.6** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

**10.1.7** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

**10.1.8** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

**10.1.9** Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

**10.1.10** Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;

**10.1.11** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.12** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.1.13** Comprovante de registro junto a CREA.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**10.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANDRADE DE MATOS**

**Prefeito Municipal**

**Visto da Assessoria Jurídica**  
**Jair Darlei Benke**

**Juliano Ravazi de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

EDITAL Nº 006/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

**Ao Município de Porto Vera Cruz /RS - Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Nome:                             |                  |
| CPF:                              |                  |
| RG:                               | Órgão expedidor: |
| Endereço:                         |                  |
|                                   |                  |
| Telefone:                         |                  |
| Pessoa com deficiência: (       ) |                  |

Inscrição no Processo Seletivo nº 006/2022, para a função de: ENGENHEIRO CIVIL    Relação  
de Títulos e/ou experiência:

| Ordem | Título | Pontuação | Total |
|-------|--------|-----------|-------|
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |
|       |        |           |       |

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seletivo e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

**“Não caberá à Comissão do Processo Seletivo a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral”.**

Porto Vera Cruz/RS\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022**

| Descrição                                                                | Prazo  | Data          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| Abertura das Inscrições                                                  | 7 dias | 17/11 a 24/11 |
| Publicação dos Inscritos                                                 | 1 dia  | 25/11         |
| Recurso da não homologação das inscrições                                | 1 dia  | 28/11         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração                               | 1 dia  | 29/11         |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito                                      | 1 dia  | 30/11         |
| Publicação da relação final de inscritos                                 | 1 dia  | 01/12         |
| Análise dos currículos                                                   | 1 dia  | 02/12         |
| Publicação do resultado preliminar                                       | 1 dia  | 05/12         |
| Recurso                                                                  | 1 dia  | 06/12         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração                               | 1 dia  | 07/12         |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia  | 08/12         |
| Publicação do resultado final                                            | 1 dia  | 09/12         |

**Em não havendo recursos, adianta-se para a próxima etapa, podendo ser alterado o cronograma.**